





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL
 Estado do Rio de Janeiro
DETRAN



Nome / Name
VICENTE MARQUES VASCONCELOS SANTOS

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number
201.248.317-88

Sexo / Sex
M

Data de Nascimento / Date of Birth
10/08/2017 Nacionalidade / Nationality
BRA

Naturalidade / Place of Birth
RIO DE JANEIRO/RJ Validade / Expiry
07/12/2028



VICENTE

Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

CARTEIRA DE IDENTIDADE

A10001864566



0303

Filiação / Filiation
VIVIANE MARQUES CARVALHO VASCONCELOS

MÁRCIO GENUINO SANTOS

Órgão Expedidor / Card Issuer
DETRAN-RJ
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

Local / Place of Issue
RIO DE JANEIRO

Emissão / Issue
07/12/2023

Gleice Pier da Silva
 Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature
 Gleice Pier da Silva
 Presidente do DETRAN-RJ



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983



CEMEP
Centro Médico Pílares

Atestado para a paciente Ana Júlia
Vigotto Almeida Unicef
solicitar-se ANTO a Patrimônio Hospitalar G
Assim como

11
03/2016

~~Carla Silveira de Medeiros
Cirurgiã Dentista
CRM 52.57.89-9~~

- NEAFA
- HOLTER
- ERGOMETRIA
- FISIOTERAPIA
- RADIOLOGIA DIGITAL
- MAMOGRAFIA DIGITAL
- ELETROCARDIOGRAMA
- DENSITOMETRIA ÓSSEA
- LABORATÓRIO DE ANÁLISES
- ULTRASSONOGRAFIA GERAL
- ELETROCARDIOGRAMA COM DOPPLER

Tel: (21) 2591-3696

Fax: (21) 99126-2266

Av. Dom Helder Câmara, 5.548 - Pílares
CEP 20771-005 - Rio de Janeiro - RJ
centromedicopilares.com.br

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu MARCIO GENUINO SANTOS

(nacionalidade), BRASILEIRO (estado civil) CASADO, portador da Cédula de Identidade RG nº 206828197, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 0594128206 representante legal do atleta VICENTE MARQUES V SANTOS, CIENTIFICO que fui informado sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edilson Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

VII - DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edilson 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edilson 2026

§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes INFORMAR aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e ENTREGAR à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edilson 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º - No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, a DECLARAÇÃO de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a LIBERAÇÃO de um atleta por uma das equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edilson 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único - No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, a DECLARAÇÃO de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 11 de MARÇO, de 2026.

Assinatura do Representante Legal



AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, MARCIO GENVINO SANTOS, portador(a) do RG/CNH

e CPF nº 05914128706, representante legal do ATLETA

domiciliado na RUA MARIO CARRETER

nº 60 bairro PILARES município RS, por meio deste documento,

AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA

VICENTE MARQUES VASCONCELOS SANTOS

nascido(a) em 10/08/2017 RG nº 201248.312-28 CPF nº _____

doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado (a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio entre outros) produzidos e autorizados pela TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de Idade.

AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.

Clube a ser inscrito: _____

Nome do Atleta: VICENTE MARQUES VASCONCELOS SANTOS

Assinatura do Responsável Legal: [Assinatura]

Assinatura do Atleta _____

Rio de Janeiro, 11 de março de 2026